LEI Nº 1.667 - DE 17 DE NOVEMBRO DE 1.999
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI N.º 1.315, DE 02 DE JUNHO DE 1.993, A QUAL AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, À PROCEDER A FIRMA PARTICULAR ESPECIALIZADA, A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE COLETA E REMOÇÃO DE ENTULHO NO MUNICÍPIO DE GUARIBA

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 16 de Novembro de 1.999, **APROVOU** e eu, **Hermínio de Laurentiz Neto** - Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

L E I :

ARTIGO 1º - Fica revogada a Lei n.º 1.315, de 02 de junho de 1.993, a qual "Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder concessão à firma particular especializada, para a realização de serviços públicos de coleta e remoção de entulho no Município de Guariba, facultando-se à concessionária sua respectiva exploração".

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guariba, 17 de Novembro de 1.999.

HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

ROBERTO LUIZ CARÓSIO
Secretário de Administração

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 17 de Novembro de 1.999.

FABIO JOSE PIRE
Auxiliar

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE GUARIBA - Est. S. Paulo
Luis Marcelo Theodoro de Lima
OFICIAL INTERINO

LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Interino